



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 222/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 222/2025, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Pablo de Oliveira Fernandes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Caçapava em publicar, no site eletrônico oficial da Prefeitura, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos provenientes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU."

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Desta feita, manifesto **favorável** e reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 13 de novembro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

